



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

SÚMULA Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 2021

Reunião realizada por meio de Videoconferência - ferramenta *Zoom*

Início às 10 horas e 30 minutos

Participantes:

Cons. Titular da CEAGRO - Eng. Agrônomo Paulo Rigatto - Coordenador
Cons. Titular da CEEC – Eng. Civil Alberto Stochero – Coordenador Adjunto
Cons. Suplente da CEAGRO – Eng. Agrônomo Rogério Peracchia Machado
Cons. Titular da CEEE – Eng. Eletricista Vinicius Leônidas Curcio
Cons. Titular da CEEF – Eng. Florestal Guilherme Reisdorfer
Cons. Titular da CEGEM – Geólogo Adeliir José Strieder
Cons. Suplente da CEEQ – Eng. Químico Ronaldo Hoffmann
Cons. Titular da CEEST – Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos
Cons. Suplente da CEEMM – Eng. Industrial-Mecânica e de Segurança do Trabalho Airton José Monteiro
Chefe do Núcleo de Contabilidade – Elisabete Preste
Chefe do Núcleo Financeiro – Luciano Francisco Ferreira dos Santos
Assessor Jurídico – Advogado Luiz Jacomini Righi
Assistente Administrativo – Sandra A. Rodrigues

Ausência Justificada:

Cons. Titular da CEEMM – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior.
Cons. Titular da CEEQ – Eng. Químico Marino José Greco
Cons. Titular da CEAGRO – Eng. Agrônomo Vilson Antonio Klein

1. Verificação de Quórum.

Após a verificação do quórum, iniciou-se os trabalhos. O Coordenador Paulo Rigatto agradeceu a presença de todos, e passou ao cumprimento da pauta dos trabalhos da reunião.

2. Apreciação e Aprovação da Súmula número 5, de 22 de abril de 2021.

Ficou para ser apreciada na próxima reunião da Comissão a ser realizada no dia 10 de junho de 2021, juntamente com a Súmula n. 6, do dia 6 de maio, que ainda está sendo concluída.

3. Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas do Crea-RS referente ao mês de abril de 2021.

A Chefe do Núcleo de Contabilidade, Senhora Elisabete Preste, antes de dar início a apresentação da Prestação de Contas informou, por solicitação do conselheiro Vinicius Curcio na reunião realizada no dia 6 de maio, que o Crea-RS possui o histórico de todo o acervo do Conselho em Revista,

estando também disponível no sítio do Crea-RS. Após, os balancetes foram apresentados pela Chefe área contábil, por meio do Memorando n. 10/2021–NCOT/PRES, de 11 de maio de 2021, referente ao mês de abril de 2021, ocasião em que foram sanadas as dúvidas suscitadas pelos Conselheiros. Diante do apresentado, registra-se a aprovação dos balancetes das contas do Crea-RS, relativos ao mês abril/2021, por parte da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, cuja síntese financeira são as que seguem, as quais serão submetidas à homologação do Plenário do Conselho na próxima Sessão Plenária Ordinária. **Abril/2021 – Receita: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:** R\$ 3.292.664,08; **Receitas de Contribuições:** R\$ 7.750.915,74; **Receitas de Serviços:** R\$ 160.832,70; **Receitas Financeiras:** R\$ 314.019,94; **Atualização Monetária:** R\$ 184.236,78; **Outras Receitas Correntes:** R\$ 108.534,76; **Receita Realizada:** R\$ 11.626.967,22; **Receita Acumulada no Exercício:** R\$ 40.681.667,10. **Despesa: Pessoal e Encargos Sociais:** R\$ 3.481.563,54; **Juros e Encargos da Dívida:** R\$ 76.185,20; **Outras Despesas Correntes:** R\$ 1.182.724,38; **Uso de Bens e Serviços:** R\$ 65.631,30; **Tributárias e Contributivas:** R\$ 5.262,69; **Demais Despesas Correntes:** R\$ 389.654,06; **Serviços Bancários:** R\$ 73.071,74; **Transferências Correntes:** R\$ 2.309.842,27; **Despesa Liquidada:** R\$ 7.518.303,88. **Despesa Acumulada:** R\$ 27.210.623,60. **Superávit Acumulado:** R\$ 13.471.043,50. Na oportunidade o conselheiro **Alberto Stochero** questiona sobre as ações trabalhistas, no montante mostrado, no valor de 14 milhões, está incluindo a dívida da mútua e dos técnicos e qual o montante em ações trabalhistas está sendo executadas e contabilizadas. A Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste informou que neste valor, não estão sendo considerados para fazer a apuração, de disponibilidade em caixa, porque ainda não transitou pelo orçamento. Para reclamatória Trabalhista em curto prazo temos 14 milhões e no longo prazo são 12 milhões, totalizando 26 milhões. O conselheiro Alberto Stochero gostaria de saber o motivo destas ações trabalhista, e se for possível, em outra reunião, saber o que levou estas ações, foi solicitado convidar para a próxima reunião o Assessor Jurídico Trabalhista, Advogado Fernando Schiaffino, para prestar melhores esclarecimentos sobre as demandas que deram origem a estas ações, informou que os valores mais representativos, originaram em 2011 e 2012, quando ocorreram as demissões de funcionários, em decorrência da criação do CAU, naquele período se entendeu para não incorrer na Lei de Responsabilidade Fiscal, acabou se fazendo algumas demissões. Na sequência o Conselheiro **Adelir Strieder** questionou que na apresentação das contas do Crea-RS na Plenária, é explicitado o valor do CAU, questiona se não teria outra forma de gravar este valor, como por exemplo valor contingenciado, ou mencionar a lei que deu origem aqueles valores. O Chefe do Núcleo Financeiro Luciano Ferreira sugeriu fazer alteração na nomenclatura. Coordenador Paulo Rigatto, concorda com a ideia do conselheiro Adelir, acha muito coerente, mas é inócuo, pois eles irão pedir 27 ou 30 milhões, o Crea, deve 18 milhões, nós estamos guardando 14 milhões. Na oportunidade o conselheiro **Airton Monteiro** questionou sobre as taxas bancárias, se não teria outros bancos com taxas menores, considerando que o Crea-RS movimentava valores significativos, o Chefe do Núcleo Financeiro Luciano Ferreira esclareceu que o Rio Grande do Sul possui a menor taxa do Brasil, o Crea possui muitos Doc's emitidos, por este motivo o valor muito alto, e, por o Crea-RS ser uma autarquia pública só pode contratar bancos públicos, então existe a concorrência em três bancos Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul.

4. Apreciação dos Processos de Prestação de Contas do Chamamento Público – Exercício 2016/2017.

4.1 O Processo n. **2017040910**, da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – **SEASE**, distribuído para o Cons. Vinicius Leônidas Curcio, que ao analisar o referido processo não localizou de forma clara em termos de valores e descrição dos gastos, a partir das páginas apontadas nos relatórios anteriores. Foi decidido por unanimidade encaminhar o referido processo ao Núcleo de Apoio às Entidades de Classe – **NAEC**, para que seja informado, de forma detalhada, em quais documentos e páginas do processo restam evidenciadas a necessidade da restituição dos valores de R\$ 2.909,98 (dois mil, novecentos e nove mil e noventa e oito centavos) - este já ressarcido pela **SEASE**, conforme identificação realizada pela Contabilidade, bem como o valor de R\$31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove centavos) a restituir.

4.2 O Processo n. **2017007890**, da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – **SEASE**, distribuído para o Cons. Guilherme Reisdorfer, foi aprovado pela **COTC**, ficando o relato do Conselheiro tendo a manifestação favorável à prestação de contas apresentada, recomendando

ao Plenário a aprovação do presente processo **com ressalva**, devendo ser informado à entidade de classe o decidido pelo Colegiado.

5. Assuntos Gerais.

5.1 O Coordenador **Paulo Rigatto** faz uma referência a reunião passada, foi confirmado o encaminhamento da Decisão de Diretoria, juntamente com a Convocação sobre o questionamento da duplicidade de participação do Colega Stochero em duas comissões e a incompatibilidade da minha coordenação e até participação na comissão por não haver um Relatório de Gestão finalizado, ele já está pronto, eu o recebi na semana passada, para dar uma olhada final, ocorreu que o Tribunal de Contas da União - TCU, emitiu um nova regulamentação em abril de 2020, reformulando a estrutura deste relatório, que era meio automático pelas gestões anteriores, houve necessidade de acrescentar um pouco mais de informações e mudar o formato, isto foi feito, e com a questão do Controlador Mauro Fanslau ter se acometido por COVID 19, atrasou um pouco, porque muito das informações dependia do Núcleo de Informática, e ele mesmo adoentado e depois em um período de férias que ele precisa obrigatoriamente se afastar, ele continuou fazendo, agora só falta fazer uma carta inicial que todo o presidente tem que fazer, no mais tardar até segunda feira (24 de maio) ele estará na mesa da Presidente, para ela assinar e encaminhar para os trâmites necessários, então havia sido colocado este questionamento que nós de pronto resolvemos. Eu gostaria de referenciar o Advogado Luiz Jacomini que de uma maneira muito ética e coerente, em suas manifestações na reunião passada, ficaram muito claras, que eu tenho que me abster de qualquer ato que venha a ser discutido ou votado relativo a gestão de 2020, fora a isso eu sou um conselheiro indicado pela Universidade para estar dentro da Plenária, e pela Plenária e Câmara eu fui indicado para ser membro da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, e pela COTC eu me dispus e fui eleito coordenador, um processo natural. Na sequência o Conselheiro **Vinicius Curcio** deixou o registro que há um problema na decisão, visto que conforme o parecer jurídico, o coordenador não pode participar na análise dos atos de 2020, e na decisão *“que a medida recomendada pelo GJUR também seja aplicada imediatamente (neste exercício de 2021), ficando condicionado seu retorno na coordenação da Comissão, quando for protocolizado no Confea o Relatório de Gestão 2020”*, conforme o parecer não fala que precisa do afastamento. O advogado **Luiz Jacomini** ressalta que não há impedimento, em ser ex-presidente e participar da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, o impedimento existe em aprovar as contas, no Relatório de Gestão recomendando não participar da reunião no momento da apreciação. O Conselheiro **Airton Monteiro** reiterou o posicionamento do Coordenador, acreditando que a participação como ex-gestor só vem a somar na questão da transparência e no entendimento das contas e do Crea, ressalta a questões das planilhas de controle que foi instituída na tua gestão que vem muito a somar e serve de modelo e exemplo para conseguirmos avançar neste sentido, como também sobre o teu impedimento ficou bem claro, tanto na reunião passada quanto nesta, que quando for para discussão as contas de 2020, você deverá se abster de votar e inclusive se afastar. Concorda que esta comissão é uma comissão independente e autônoma, e que não sofra interferências externas, ficamos um tanto coagidos, quando necessário para dirimir alguma dúvida poderia ser convocada a Presidência, ou alguém da Diretoria para fazer algum esclarecimento, estou concordando com as tuas ações, é uma comissão que tem o comprometimento pela ética, pela lisura e pela transparência. O Conselheiro **Adelir Strieder** concorda com as palavras do conselheiro Airton, ressaltando que a COTC é a única Comissão que está expressa no Regimento, com algumas características que diferem totalmente das outras comissões permanentes, cuja missão é fiscalizar a prestação de contas, e emitir seu parecer, pois é uma comissão designada pela plenário, para auxiliar o Plenário.

5.2 O Coordenador Rigatto comunica que fez um comentário com a Presidente sobre a participação da Diretoria dentro das reuniões da COTC, não causam uma tranquilidade, pois esta comissão tem a finalidade de apreciar e deliberar sobre os assuntos financeiros e econômicos do Crea. Então eu queria dizer para vocês para ser muito transparente, que eu tomei esta atitude e tive a liberdade para comentar isto com a Presidente ela entendeu.

5.3 O coordenador Rigatto destacou referente os de Indicadores Econômico do Crea-RS que irá solicitar que venham fazer uma apresentação, pois, faz um mês que solicitou para voltar a receber os relatórios de gestão e transparência que promoveu e ajudou a desenvolver durante todo o ano passado, e o último relatório que possui é de 31 de dezembro de 2020 (solicitou que seja encaminhado à todos os membros), e gostaria de apresentar rapidamente, mas o tempo se extinguiu, e deixará para a

próxima reunião, na qual iremos convocar o controlador Mauro Fanslau, que é o responsável por estes Relatórios, para que venha apresentar, espera já estar de posse destes gráficos que ilustram, muitas informações econômicas do Crea a nível de história, não só o ano, como a Chefe do Núcleo de Contabilidade apresenta, mas histórico como os últimos 10 anos como está o faturamento em anuidade, a média móvel dos últimos 36 meses, gráficos bastantes legíveis, sobre tendências do que está acontecendo e acha que isso deve ser dividido com esta comissão.

5.4 Conselheiro Luiz Henrique Rebouças comunicou que maio é o mês amarelo, de campanha mundial de atenção ao trânsito, este ano está voltado para o respeito e responsabilidade no trânsito, e a prática com ações efetivas.

6. Encerramento.

A reunião foi encerrada às 12h45min, ficando a próxima para o dia 10 de junho de 2021, às 10 horas, por meio de videoconferência. Prestou apoio administrativo a empregada Sandra A. Rodrigues (matrícula 1252).

Assinam os membros presentes à sessão de aprovação, a seguir.



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR JOSÉ STRIEDER, Membro de Comissão Titular**, em 24/06/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS DOS ANJOS, Membro de Comissão Titular**, em 24/06/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 24/06/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO STOCHERO, Coordenador (a) Adjunto de Comissão**, em 24/06/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO PERACCHIA MACHADO, Membro de Comissão Suplente**, em 24/06/2021, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, Coordenador (a) de Comissão**, em 01/07/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0537532** e o código CRC **36FCA631**.